

Diário do Legislativo de 22/08/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ORDENS DO DIA

1.1 - Plenário

1.2 - Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 167ª reunião ordinária, a realizar-se em 22/8/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.433, que autoriza a negociação do valor das parcelas remuneratórias dos servidores a que se refere a Lei nº 10.470, de 15/4/91. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.435, que dispõe sobre a implantação de sinalização nas rodovias vicinais rurais. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira opinou pela rejeição do veto.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/99, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/99, do Deputado Edson Rezende, que altera dispositivos da Constituição do Estado referentes ao Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/99, do Deputado José Braga, que dá nova redação ao art. 31, II, da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/99, do Deputado Márcio Cunha, que altera a composição do Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que acrescenta o § 3º ao art. 163 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2000, do Deputado Chico Rafael, que acrescenta parágrafo único ao art. 152 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 23/2000, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que estabelece critérios operacionais para o exercício da competência legal do Tribunal de Contas do Estado no controle do pagamento de contratos administrativos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2000, do Governador do Estado, que dispõe sobre a manifestação, por militar inativo, de pensamento e opinião. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação. Emendada em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99, do Deputado Antônio Andrade, que modifica o "caput" do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 980/2000, do Governador do Estado, que prorroga prazo para a concretização das medidas previstas no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.985, de 30/7/98. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de benefício securitário aos policiais civis e militares do Corpo de Bombeiros e aos Agentes Penitenciários do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, e da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1 e dos Substitutivos nºs 1 e 2.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 29/2000, do Deputado Paulo Piau, que altera dispositivos do art. 42 da Lei nº 6.624, de 18/7/75, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 188/99, da Deputada Maria José Haueisen, que determina a absorção da Fundação Educacional Nordeste Mineiro - FENORD - pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 553/99, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o registro e a publicidade dos índices de violência e criminalidade no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 645/99, do Deputado Fábio Avelar, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nºs 2 a 6, da Comissão de Justiça, e com as emendas nºs 7 a 18, que apresenta, e, ainda, com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 a 6, da Comissão de Justiça; com as Emendas nºs 7, 9 a 15, 17 e 18 e, ainda, com a Subemenda nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, à Emenda nº 1, da comissão de Justiça, e as Emendas nºs 19 a 24, que apresenta, e a Subemenda nº 1, de sua autoria, à Emenda nº 8, da Comissão de Meio Ambiente, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 8 e 16.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2000, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a divulgação da relação de obras contratadas pelos órgãos das administrações pública direta e indireta do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.052/2000, do Deputado Luís Tadeu Leite, que declara como área de proteção ambiental a região situada nos Municípios de Belo Horizonte, Brumadinho, Caeté, Ibirité, Itabirito, Nova Lima, Raposos, Rio Acima e Santa Bárbara e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 536/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que autoriza a UEMG a receber a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado como unidade associada. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.074/2000, do Deputado Nivaldo Andrade, que modifica o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 12.265, de 24/7/96, que dispõe sobre a política de proteção à fauna aquática e de desenvolvimento da pesca e da aqüicultura no Estado e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 35ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 22/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 17/99, do Tribunal de Justiça.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 900 e 940/2000, do Deputado Antônio Júlio.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 695/99, do Deputado Eduardo Hermeto; 789/2000, do Deputado Agostinho Silveira; 830/2000, do Deputado Alberto Bejani; 844/2000, da Deputada Maria Olívia; 891 e 893/2000, do Deputado Gil Pereira; 998/2000, do Deputado Doutor Viana; 1.019/2000, do Deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 54ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 23/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.573, 1.574, 1.583 a 1.585/2000, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 46ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 23/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 855/2000, do Deputado Marco Régis.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.577 e 1.578/2000, da Deputada Maria Olívia; 1.580/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 46ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 23/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.556 a 1.558/2000, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Finalidade: debater com o Sr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG, a importância e a repercussão econômica do XIII Congresso Mundial da Carne, que se realizará em Belo Horizonte.

Convidados: Srs. Nelson Righotto, Alisson Paulinelli, Gilman Viana Rodrigues, os Presidentes dos Sindicatos dos Produtores Rurais de Uberlândia, de Uberaba, de João Pinheiro, de Governador Valadares, de Patos de Minas, de Almenara, os Srs. Júlio Arnaldo Laender, Luiz Dario de Souza, José da Costa Duarte, Alberto Marques da Silva Maia, Carlos Viacava, Gilberto Pessoa Filho, Hilton da Cunha Peixoto, João Carlos Pena Moreira, Renato de Andrade, Wellington de Oliveira Canabrava, Armando Leal do Norte, Brás Filizolla Filho, Carlos Alberto Teixeira de Oliveira, Djalma Vilela e Eduardo Borges Andrade.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da CPI da Saúde, a realizar-se às 15 horas do dia 23/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o depoimento dos Srs. Francisco Panadés Rubió, Ex-Superintendente da FUNED; Nery da Cunha Vital, Diretor do Instituto Otávio Magalhães - IOM -; Tarcísio Campos Freitas, Superintendente da FUNED e Temístocles Marcelos Neto, Representante do Sind-Saúde.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 49ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 15 horas do dia 23/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater com o Sr. Aloísio Vasconcellos, Diretor de Operações da CEMIG, o projeto de iluminação da BR-381, no trecho entre Contagem e Betim.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 44ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a realizar-se às 15 horas do dia 23/8/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 22/8/2000, em homenagem aos 30 anos da Construtora Líder.

Palácio da Inconfidência, 21 de agosto de 2000.

Anderson Aduino, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.523

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, Dinis Pinheiro, Elbe Brandão, Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/8/2000, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2000.

Sebastião Costa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos Total às Proposições de lei nºs 14.530 e 14.519

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Andrade, Fábio Avelar, Luiz Fernando Faria e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/8/2000, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2000 .

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Agostinho Patrús, Arlen Santiago, Chico Rafael, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/8/2000, às 10h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater, com convidados, o Livro IV do Projeto de Lei Complementar nº 17/99, que trata da Justiça Militar Estadual.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.551

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Chico Rafael, Marco Régis e Maria Olívia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/8/2000, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.554

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Antônio Andrade, Irani Barbosa e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/8/2000, às 14h30min, no Plenarinho II, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2000.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2000

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Djalma Diniz, Mauro Lobo e Rêmolô Aloise, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/8/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator da matéria em 1º turno.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2000.

Bené Guedes, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto às Proposições de Lei nºs 14.506 e 14.521

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eduardo Brandão, Elaine Matozinhos, Mauro Lobo e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/8/2000, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar os relatores.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2000.

Bené Guedes, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial do Rio São Francisco

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, Carlos Pimenta, Doutor Viana e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/8/2000, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o relatório final da Comissão.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2000.

Marco Régis, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI da Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Edson Rezende, Adelmo Carneiro Leão, Alberto Bejani, Marcelo Gonçalves e Marco Régis, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/8/2000, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem os depoimentos dos Srs. José Elias Mizziara,

Ex-Coordenador Administrativo da FUNED; Paulo Vaz Alkmin, Assessor Jurídico da FUNED; Meire Tomaíno, Coordenadora de Recursos Humanos da FUNED e Ana Maria Dias Quintão, Presidente da Comissão de Licitação.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2000.

Hely Tarquínio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 821/2000

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

De autoria do Deputado João Paulo, o projeto de lei em análise dispõe sobre a afiação de preço em produto vendido pelo comércio varejista no Estado.

Aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, vem a matéria a esta Comissão, para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 184, §2º, do Regimento Interno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma do vencido em 1º turno, dispõe sobre a afiação de preços dos produtos vendidos no comércio varejista no Estado. No seu art. 2º, aduz que, no comércio em geral, a afiação dos preços pode ser realizada diretamente nos bens expostos à venda, por meio de etiquetas ou similares, ou ainda, nas vitrines, em listagens nas quais constem, em caracteres legíveis, os preços à vista de todas as mercadorias expostas.

Quanto ao comércio de produtos em supermercados, auto-serviços, mercearias e estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto sem intervenção do comerciante, a afiação dos preços pode ser realizada por meio de impressão ou fixação de código referencial, ou de código de barras, desde que haja informação clara e legível junto aos itens expostos sobre o preço à vista, o nome e a descrição do produto, o peso, a quantidade e o referido código, sendo este dispensado quando se tratar de produto cujo código varie conforme cor, fragrância ou sabor e que não apresente alteração de preços.

No §1º do art. 2º, a proposição autoriza, quando não for possível a afiação dos preços nas formas supramencionadas, o uso de relação de preços dos produtos expostos, bem como dos serviços oferecidos, de forma clara e em caracteres legíveis, de modo que demonstre inequivocamente tratar-se do preço de mercadoria. É importante observar que, a fim de assegurar o cumprimento do direito à informação do consumidor, consagrado no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90), o projeto de lei em análise determina que a relação de preços dos produtos deve ser posta à disposição em local e em quantidade que permitam ao consumidor consultá-la independentemente de solicitação.

Já no art. 3º, a proposição obriga os estabelecimentos que operem com equipamento de leitura ótica a instalar terminais de consulta ótica dentro da área de venda e em locais de fácil acesso ao consumidor. Dessa forma, o consumidor pode, independentemente de ajuda de funcionário do estabelecimento comercial, conferir o preço do produto que pretende adquirir. Trata-se de mecanismo eficaz e adequado à tecnologia atual.

O projeto determina ainda o treinamento compulsório do funcionário operador de caixa do estabelecimento comercial quando ele for responsável pela pesagem e pela precificação dos produtos hortifrutigranjeiros, a fim de que ele possa identificá-los corretamente.

Ao dar nova regulamentação sobre a identificação dos preços dos produtos vendidos no comércio varejista, a proposição vem adequar o ordenamento jurídico vigente às práticas comerciais modernas e à tecnologia disponível.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 821/2000 na forma do vencido em 1º turno com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2000.

Geraldo Rezende, Presidente - Elaine Matozinhos, relatora - Dalmo Ribeiro Silva.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 821/2000

Dispõe sobre a afiação de preço em produto vendido pelo comércio varejista no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A afiação de preços dos produtos vendidos pelo comércio varejista no Estado rege-se-á pelo disposto nesta lei, sem prejuízo das disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - São admitidas as seguintes formas de afiação de preços:

I - no comércio em geral:

a) diretamente nos bens expostos à venda, por meio de etiquetas ou similares;

b) nas vitrines, em listagens em que constem, em caracteres legíveis, os preços à vista de todas as mercadorias expostas;

II - em auto-serviços, supermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto sem intervenção do comerciante, com a impressão ou fixação de código referencial, ou de código de barras, desde que haja informação clara e legível junto aos itens expostos sobre o preço à vista, o nome e a descrição do produto, o peso e a quantidade e o referido código, ficando este dispensado quando se tratar de produto cujo código varie conforme cor, fragrância ou sabor e que não apresente alteração de preços.

§ 1º - Na impossibilidade de afixação dos preços conforme estabelecido nos incisos I e II deste artigo, será permitido o uso de relação de preços dos produtos expostos, assim como os dos serviços oferecidos, de forma clara e em caracteres legíveis, de modo que demonstre inequivocamente tratar-se do preço da mercadoria.

§ 2º - A relação de preços de que trata o parágrafo anterior deverá estar disponível em local e quantidade que permitam ao consumidor consultá-la independentemente de solicitação.

Art. 3º - Nos estabelecimentos que operem com equipamento de leitura ótica, é obrigatória a instalação de terminais de consulta ótica dentro da área de venda e em locais de fácil acesso ao consumidor, sem prejuízo da aplicação do disposto no inciso II e no § 1º do art. 1º, observadas as seguintes proporções:

I - em estabelecimento pequeno, assim considerado o estabelecimento que tenha de 1 a 5 caixas, um terminal de consulta ótica;

II - em estabelecimento médio, assim considerado o estabelecimento que tenha de 6 a 12 caixas, um terminal de consulta ótica a cada 500m² de área de venda;

III - em estabelecimento grande, assim considerado o estabelecimento que tenha de 13 a 20 caixas, um terminal de consulta ótica a cada 600m² de área de venda;

IV - em hipermercado ou similar, assim considerado o estabelecimento que tenha mais de 20 caixas, um terminal de consulta ótica a cada 700 m² de área de venda.

Parágrafo único - Para efeito do disposto nos incisos deste artigo, será desprezada a fração igual ou inferior à metade da área, arredondando-se para cima a fração superior à metade.

Art. 4º - Nos estabelecimentos em que a pesagem e a precificação de produtos hortifrutigranjeiros são feitas no próprio caixa, é obrigatório o treinamento do operador de caixa, para a correta identificação dos produtos.

Art. 5º - A multa por infração ao disposto nesta lei será imputada nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12.789, de 17 de abril de 1998.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

165ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 16/8/2000

O Deputado Amilcar Martins* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, volto mais uma vez a esta tribuna, infelizmente, pelas mesmas razões que me têm trazido aqui, acrescidas de novos fatos que vêm confirmar, corroborar o que tenho denunciado da Assembléia Legislativa, ao longo desses quase dois anos de desgoverno em Minas Gerais.

Gostaria de estar aqui para tratar de outros assuntos, mas a realidade dos fatos obriga-me a reafirmar todas as denúncias que tenho feito sobre a desorganização administrativa, sobre o descaso, sobre o despreparo da equipe da atual administração do Governador Itamar Franco e, sobretudo, sobre a falta de compromisso do próprio Governador com a população, com a administração de Minas Gerais e até mesmo com seus companheiros e colaboradores.

Num rápido balanço do que venho mais uma vez denunciar desta tribuna, o Governo de Minas encontra-se em situação de caos absoluto. As mudanças efetuadas ao longo desses meses de administração são estarrecedoras, porque mostram, no mínimo, a falta de democracia do Governador Itamar Franco para escolher os seus auxiliares.

Quero dar um exemplo: só de Secretários de Estado foram mais de 50 pessoas que trocaram de cargo ao longo desses meses. Secretários do Planejamento foram quatro, da Saúde foram três, da Administração foram três, da Ciência e Tecnologia foram dois, Secretários de Justiça foram dois, da Indústria e Comércio foram três, do Meio Ambiente foram três, de Obras e dos Esportes foram dois, e assim por diante. Secretários Adjuntos também foram vários. Essa "dança das cadeiras" impede a continuidade da ação administrativa e o mínimo de coerência e consequência num projeto de Governo a serviço da população de Minas Gerais, além das mudanças ocorridas no segundo escalão.

Quero lembrar alguns fatos: a ADEMG mudou inteiramente sua diretoria, assim como a FHEMIG, a FUNED, a Loteria e a PRODEMGE, além das denúncias de corrupção e malversação do dinheiro público, que continuam pipocando sem parar. Nunca, em tão curto espaço de tempo, um Governo foi vítima de tantas denúncias de corrupção na sua administração. Houve denúncias em relação à BR-Distribuidora, no início do Governo, à ADEMG, de obras sem licitação na região do Sul de Minas, denúncias de corrupção na FHEMIG, na FUNED, na Loteria, nas Secretarias da Saúde e do Trabalho, na MGS e na PRODEMGE. Estou apenas lembrando alguns dos muitos fatos que conhecemos. No entanto, o Governador continua apenas preocupado em criar fatos políticos, "factóides", porque só tem um projeto pessoal, que se coloca acima dos interesses de Minas e dos mineiros. Fica brigando com todos, com o Governo Federal, com seus aliados na Assembléia, com os partidos políticos que o apoiaram desde o primeiro momento, e falseia a realidade. Hoje, na tribuna, o Deputado Carlos Pimenta chamará a atenção de todos para o fato de que o Governo adiou, mais uma vez, um projeto requisitado pelo Governo Federal para a área de segurança pública. O Governo de Minas não tem dado resposta a coisas mínimas para poder fazer parceria com o Governo Federal e, depois, reclama injusta e falsamente de discriminação por parte do Governo Federal.

Não há compromisso do Governador, nem mesmo com seus aliados ou partidos políticos. A sua trajetória é nesse sentido. Ele pertenceu ao PMDB, depois foi para o PL, a fim de ser candidato ao Governo de Minas contra Newton Cardoso, com quem está de braços dados. Depois, saiu do PL, foi para o Partido de Collor de Melo, a fim de ser candidato à Vice-Presidência da República. Largou o PRN, voltou para o PMDB, para ser candidato ao Governo de Minas e, agora, já largou o PMDB. Criou dificuldades pessoais e embaraços com o Senador José de Alencar, que foi um dos primeiros a apoiá-lo, com o então Secretário, Deputado Armando Costa, e com o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Anderson Aduato. Brigou com o PMDB, com o PT, briga com todo o mundo e, agora, briga até com seus amigos. O episódio da PRODEMGE é absolutamente exemplar. Denunciei, desta tribuna, no início da administração Itamar Franco, que havia um processo de perseguição política, em que estavam demitindo, por razões políticas, mais de 70 funcionários técnicos da PRODEMGE, altamente qualificados, e que um senhor, vindo de fora, se não me engano do Paraná, de nome Jackson Leite, era quem estava fazendo isso. Esse mesmo senhor é, agora, acusado de corrupção na PRODEMGE.

E, como se isso não bastasse, o Governador Itamar Franco, numa atitude que lhe é típica, se exime de responsabilidade e exonera todos os Diretores da PRODEMGE, sem um exame mais cauteloso do que efetivamente estava acontecendo lá, até mesmo com seus aliados.

Foi publicado no jornal "Estado de Minas", em 6/8/2000, na pág. 7, assinada por Ronaldo Pires, que era Diretor da PRODEMGE, o seguinte: "Desafio ao Governo - Em nome de minha vida pública e privada, quero deixar pública a minha indignação diante dos 'fatos' publicados. Para isto, desafio Governo, Auditoria, Procuradoria e qualquer outro a comprovar minha participação em qualquer irregularidade".

E termina essa matéria paga dizendo o seguinte: "Todos esses 'problemas' são frutos de desavenças pessoais entre o atual e o antigo Presidente. Apresentarei ao Ministério Público comprovações de irregularidades já cometidas pelo atual Presidente da PRODEMGE, Antônio Carlos Passos de Carvalho, nesse pouco tempo em que lá está."

Isso é afirmado por um auxiliar direto, um Diretor da PRODEMGE, que, de público, faz essa denúncia.

Esse Capitão de Fragata que o Governador Itamar Franco trouxe de Brasília, um antigo cupincha seu, que perturbou os trabalhos da Assembléia - e teve a oportunidade, desta tribuna, de denunciar o trabalho deletério desse senhor, que invadiu a Assembléia com uma equipe de arapongas, atrapalhando o funcionamento de CPIs -, hoje é o Presidente da PRODEMGE. Ele não foi afastado do cargo, como o Governador diz que foi. Contra ele o Sr. Ronaldo Pires diz que existem denúncias comprovadas e que iria apresentá-las ao Ministério Público.

Mais grave ainda: temos, aqui, uma carta de um amigo pessoal do Governador, Arthur Viana. Ele também publicou nos jornais uma carta, com o seguinte teor: "Itamar, com o seu consentimento, o Antônio Carlos Carvalho colocou na imprensa que iria demitir a diretoria da PRODEMGE por irregularidade. Em nenhum momento você procurou saber se a atitude de vingança pessoal do Carvalho tinha ou não fundamento. Não aceito que um nome construído ao longo de tantos anos, honrado, seja jogado na lama. Nem pelo Carvalho nem por você, Itamar.

Hoje, o Antônio Carlos Carvalho, falando em seu nome, destitui-me como Diretor da PRODEMGE. E, ainda em seu nome, falou que o ato estava sendo executado por suspeita de irregularidade. Seja através do Ministério Público ou de qualquer outra instância, você, através ou não do Antônio Carlos Carvalho, vai ter de comprovar a minha participação em qualquer irregularidade, na PRODEMGE ou em qualquer outro lugar. Não deixarei, em nome do meu pai, que toda uma vida limpa seja manchada porque você escolheu o Carvalho como seu porta-voz. Arthur Viana".

Também numa matéria no "Estado de Minas", no dia 12 de agosto, na página 2, esse ex-Diretor da PRODEMGE, Arthur Vianna, reafirma o mesmo desafio ao Governador Itamar Franco. Quero dizer que ele não tem compromisso com a verdade, não tem compromisso com seus amigos, e a demonstração mais clara da falta de compromisso do Governador Itamar Franco em dizer a verdade está numa pequena citação sua, publicada no Jornal "O Tempo", em 7/8/2000, na página 5, que diz do falecimento dessa pessoa honrada e querida que foi a Márcia Kubitschek, filha do Presidente Juscelino Kubitschek.

O Governador Itamar Franco afirmou sobre ela o seguinte: "Sempre tive muita fraternidade com a família Kubitschek. Lamento, com tristeza, o falecimento da Márcia, com quem, recentemente, em Diamantina, tive um encontro cordial. Particularmente, lembramos a visita de D. Sarah, ainda na minha Presidência, ao Palácio da Alvorada". Governador Itamar Franco, falar mentira é uma vergonha para qualquer pessoa, sobretudo para um Governador. A verdade sobre o seu relacionamento com Márcia Kubitschek é outra, e sei muito bem.

Márcia Kubitschek era do Conselho de Administração da CEMIG. Foi nomeada pelo Governador Eduardo Azeredo e prestava grandes serviços àquele órgão, com a sua experiência, com a sua honradez, com a sua trajetória de pessoa pública já acostumada às coisas públicas, com a experiência que herdou do seu honroso pai, o Presidente Juscelino Kubitschek. Tão logo assumiu o Governo de Minas, Itamar Franco exonerou Márcia Kubitschek do Conselho da CEMIG.

Muito bem. Ao contrário do que muitas pessoas pensam, Márcia Kubitschek era uma pessoa de recursos modestos e precisava até mesmo da renda que a sua participação no Conselho da CEMIG lhe auferia. Tenho informação direta de que ela teve a humildade de procurar o Dr. José Aparecido de Oliveira e pedir a ele que intercedesse junto ao Governador Itamar Franco a fim de que voltasse ou permanecesse no Conselho da CEMIG. A resposta do Governador Itamar Franco, dentro do seu estilo - Tancredo Neves o definiu como um homem que guarda ódio dentro da geladeira -, foi: Márcia Kubitschek apoiou a campanha de Eduardo Azeredo. Ela está fora do Conselho da CEMIG.

Peço aqui, em nome de muitos anos de relação pessoal e da amizade do Dr. José Aparecido de Oliveira ao meu pai, que, se for solicitado pela imprensa ou por quem quer que seja, confirme-se o que estou denunciando: que o Governador Itamar Franco, dentro do seu estilo de perseguição mesquinha aos que apoiaram o Governador Eduardo Azeredo, exonerou Márcia Kubitschek do Conselho da CEMIG por essa razão e afirmou isso ao Embaixador José Aparecido de Oliveira.

Estou falando a verdade. Tive essa informação diretamente dela, antes de falecer. Sei que, como homem honrado que é, o Embaixador José Aparecido de Oliveira não se furtará a confirmar isso. Esse é o Governador de Minas, um homem que não tem compromisso com a administração do Estado, que não tem compromisso com os partidos políticos, que não tem compromisso com seus amigos e colaboradores.

Volto, desta tribuna, a fazer um apelo ao Sr. Governador Itamar Franco: por favor, Governador, V. Exa. foi eleito para governar Minas Gerais na defesa dos interesses de todos os mineiros, sobretudo da população pobre. Pare com a sua atitude egoísta de só pensar na sua candidatura à Presidência da República, pare de criar factóides e fatos políticos e comece a administrar Minas Gerais, pare de perseguir pessoas como o ex-Presidente da PRODEMGE, como fizeram com a MGS e com tantos órgãos do Estado. Pare com isso, porque não faz parte das tradições políticas de Minas.

Digo isso, Sr. Presidente, no dia em que celebramos o centenário de nascimento de um grande mineiro: Milton Campos. Ele foi um exemplo de cordialidade, honradez e, sobretudo, uma pessoa aberta ao diálogo, à tolerância e à convivência com seus adversários.

Governador Itamar Franco, siga o exemplo desse grande mineiro que foi Milton Campos. Pare de perseguir as pessoas e comece a governar Minas Gerais. Pare de perseguir os políticos mineiros e comece a governar Minas Gerais. É isso que esperamos de V. Exa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta* - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Anderson Aduato, Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores, nesta tarde, quando a Assembléia está reunida para a apreciação da matéria, quero iniciar a minha fala fazendo uma observação e um alerta muito importante para o nosso Estado. Hoje, termina o prazo que o Ministério da Justiça, através do Ministro José Gregori, deu aos Estados brasileiros para apresentarem o seu plano estadual de combate à violência. Trata-se de uma data importante, porque, a partir do dia 29 deste mês, o Sr. Ministro da Justiça, juntamente com representantes dos Estados brasileiros, estará alocando recursos para os Estados que apresentarem seus planos, no valor de quase R\$400.000.000,00. É a primeira parcela de um montante que será repassado até o ano 2002, num esforço do Governo Federal, juntamente com os Governos Estaduais, para pelo menos diminuir o índice de criminalidade que impera no País.

Faço este alerta porque hoje, ao fazer a leitura da grande imprensa mineira, todos os jornais de Belo Horizonte, de circulação estadual e até nacional, estão também alertando o Governador do Estado para essa data fatídica - em princípio, uma data improrrogável. Afirmo isso porque ontem estive em Brasília e pude constatar que 14 Estados já apresentaram seus programas, planos de combate à violência, e estão capacitados e habilitados a receber recursos a partir do mês de setembro.

Minas Gerais mais uma vez fica - ou ficará -, por incompetência do Governo de Minas, no segundo plano. É importante que se repita tudo isso, porque amanhã, se Minas não receber os recursos e ficar fora dessa primeira etapa de liberação que já está programada para 14 outros Estados, não poderemos admitir que a culpa venha recair sobre uma possível retaliação do Governo Federal para com o nosso povo e para com o nosso Estado.

É importante que o Governo entenda que, apesar de todas as diferenças políticas que existem entre o Governo Itamar Franco e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ou entre o

Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Governo Itamar Franco, o processo administrativo continua e precisa ser normal. Só tem vez e sai na frente e bebe água limpa o Estado brasileiro que estiver absolutamente assegurado através de programas e projetos, ou seja, o Estado que for capaz de apresentar, em tempo hábil e nas datas estabelecidas, as suas programações de governo, seus projetos e programas. Repito: o Governo, hoje, não estará enviando, como foi anunciado, o Vice-Governador, Newton Cardoso, a Brasília, para entregar, nas mãos do Ministro da Justiça, José Gregori, o programa de combate à violência do Estado. Até parece que Minas Gerais não está passando por grandes dificuldades! A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por iniciativa de seu Presidente, Deputado Anderson Adauto, já apresentou, há 45 dias, um trabalho minucioso, baseado na grande demanda do Estado e muito bem feito por quem entende. Ele envolveu várias experiências regionais, mas, apesar de tudo isso, não recebeu nenhum apoio do Governo Estadual, sendo criticado e boicotado. A Polícia Militar e a Secretaria da Segurança Pública foram proibidas de comparecer à teleconferência que se realizou em 11 regiões do Estado de Minas Gerais, no início de julho. Vejam o absurdo: o Governo não só deixou de comparecer, como também proibiu a Polícia Militar e a Secretaria da Segurança Pública de dar sua opinião em um projeto elaborado pela Assembléia de Minas, tendo à frente a figura do Presidente, Anderson Adauto, que demonstrou sensibilidade, competência e preocupação com esse grave problema.

Ele entregou nas mãos do Presidente da Câmara Federal, do Presidente do Senado, o projeto de Minas, e o Governo, não participando do esforço feito pela Assembléia de Minas, deixou de apresentar o seu programa, o que repercutiu muito mal em Brasília. Tive a oportunidade de verificar, em Brasília, que não só Minas, mas também os outros Estados que não apresentarem seus programas, correrá o risco de ficarem fora da primeira etapa de liberação de recursos, que deverá ocorrer no dia 29 de agosto, ou seja, daqui a duas semanas.

Faço este alerta, Sr. Presidente, porque estamos observando, não só na Capital, mas também nas pequenas cidades, uma escalada, sem precedentes, da violência no Estado. Minas Gerais tem, hoje, 47 mil mandados de prisão, ou seja, há 47 mil condenados por todo o tipo de crime aguardando a oportunidade de acesso ao sistema correcional do Estado. Minas Gerais tem, também, um problema bastante sério na área do menor infrator, pois não existem estruturas suficientes, adequadas e capacitadas para dar uma assistência a eles. Neste ano, perdemos seis centros de educação do menor: um em Montes Claros, um em Betim, um em Belo Horizonte, um em Varginha, um em Juiz de Fora, e um em Uberaba. Eram seis centros de educação assegurados para Minas. A liberação dos recursos, R\$9.980.000,00, já havia sido anunciada por parte do Ministério da Justiça, mas, infelizmente, Minas adiou, mais uma vez, a oportunidade de dar uma assistência ao menor infrator, potencialmente perigoso, e ser uma referência.

Todos sabemos, aliás faz parte do programa eleitoral de todo candidato a Prefeito de Belo Horizonte e dos grandes centros, da necessidade de um trato especial para com o menor infrator, aquele que está roubando, matando, praticando seqüestros em Belo Horizonte e em outras cidades, aquele que anda impune pelas ruas e que é acobertado por um Código de Defesa, mas que não dispõe de um local onde possa ter acesso a qualquer tipo de reeducação, onde teria a oportunidade de trocar o revólver pelo computador, pelos livros, pelo esporte. Infelizmente, Minas vê estarrecida essa grande escalada de violência, principalmente a praticada pelos menores. Terminei minha fala marcando esta posição: amanhã ou depois, o Governo não terá o direito de reclamar. O Governador Itamar Franco não poderá vir com o discurso de que, na própria escalada da violência, no combate sistemático à violência que hoje existe em Belo Horizonte, nos grandes centros e até nas pequenas cidades, os recursos não vieram num montante de R\$413.000.000,00, sendo a proposta virtual de Minas repassada até 2002. Isso porque nós, por incompetência, não tivemos a oportunidade de apresentar o Programa de Combate à Violência, que deveria ser entregue hoje, em Brasília. Quatorze Estados já entregaram: Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Paraná, Amazonas e São Paulo. Foram os Estados que tiveram a sensibilidade e a competência de entregar a tempo os seus programas, seus projetos, em Brasília, onde ainda existe a expectativa, e até mesmo a torcida, de que Minas Gerais apresente seu programa para evitar a desculpa de que, mais uma vez, o Governo Federal estaria discriminando Minas. Não estou fazendo a defesa do Governo Federal, até entendo que o mesmo persiste com essa pirraça para com nosso Estado, boicotando grandes e importantes projetos para Minas Gerais, tais como: a Fernão Dias, que ficou sem a sua conclusão, sendo, hoje, um corredor da morte, tendo em sua contabilidade mais de 2 mil acidentes nos últimos seis meses, com centenas de vidas ceifadas; os programas de capacitação dos professores; o Programa Jaíba; o metrô de Belo Horizonte. Existe uma certa indisposição do Governo Federal para com o Governo de Minas, o que constatamos, admitimos e combatemos. Mas também é necessário que se faça justiça, pois Minas teria a oportunidade de apresentar o seu projeto, o seu programa, hoje um dos assuntos que mais desperta o interesse e preocupação do povo mineiro. Nossa vida e a vida de nossos familiares e amigos está sendo diuturnamente colocada em risco devido à violência sem precedentes existente na Capital e em vários outros municípios. Fica o nosso alerta e nossa solicitação ao Governador Itamar Franco, que ainda teria tempo de apresentar o seu programa já que o prazo se encerra às 18 horas. Trata-se de um programa já concluído, mas a proposta de Minas pode ser modificada, aperfeiçoada, e a bancada de Deputados Federais do Estado teria grande força para colocar Minas à frente, na vanguarda da liberação desses recursos.

Pobre Estado de Minas Gerais!

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Reformalar Ltda. Objeto: manutenção corretiva e reforma de mobiliário. Objeto do aditamento: 1ª prorrogação. Vigência: 12 meses, a partir de 6/7/2000. Dotação orçamentária: 1011011220012.1273132.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Carlos José Reis Moura. Objeto: contratação de engenheiro eletricista para elaboração de projeto detalhado de cabeamento estruturado para gabinetes, incluindo a supervisão da execução dos serviços. Objeto do aditamento: ampliação do objeto contratual. Vigência: 30 dias. Dotação orçamentária: 1011 01 122 001 2.127.3132.

Inexigibilidade de Licitação

IPLEMG

Contratante: Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais.

Contratada: CCR Comércio Ltda.

Objeto: aquisição de 272 pares de braços reversíveis udinese, código DA35/17/900, para instalação em todas as janelas do Ed. Tiradentes.

Dotação orçamentária: 4110.

Licitação: dispensada, de acordo com o art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.